



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 593/09

JUSTIFICATIVA

Os Transtornos de Aprendizagem compreendem uma inabilidade específica, como leitura, escrita ou cálculo, em indivíduos que apresentam resultados significativamente abaixo do esperado para o seu nível de desenvolvimento, escolaridade e capacidade intelectual.

A real etiologia dos Transtornos de Aprendizagem ainda não foi esclarecida pelos cientistas, embora existam algumas hipóteses sobre suas causas. Sabe-se que sua etiologia é multifatorial, porém ainda são necessárias pesquisas para melhor identificar e elucidar essa questão.

Muitas crianças em fase escolar apresentam dificuldades em realizar certas tarefas, que podem surgir por motivos diversos, é incumbência do professor e dos familiares a identificação do transtorno, e constatada sua existência, deverão ser adotadas as medidas necessárias para sanar as necessidades das crianças com este transtorno.

A proposta parte da constatação de que a instituição de ensino e o ambiente familiar tendem a ser exclusivamente os lugares onde são detectados os transtornos de aprendizagem. É necessário verificar a motivação e a capacitação do grupo educador da instituição de ensino onde a criança esteja estudando e se ela está provida das condições necessárias para a aprendizagem.

O intuito principal deste é projeto que todas as escolas municipais façam parte do esforço de superar o estigma social que o transtorno de aprendizagem impinge ao indivíduo, através da prática de ações transformadoras, adquiridas durante a periódica realização da Semana de Conscientização sobre Transtorno de Aprendizagem.

Pela importância, oportunidade e relevância da iniciativa, solicito aos meus nobres Pares sua aprovação.